**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Rito: Lei Federal – 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a colocação de gessos e pintura, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 Faz-se necessária essa contratação devido as fortes chuvas que atingiram o Município de Itaúna/MG nos dias 13 e 14 do corrente ano, provocando desabamento do gesso em alguns setores.

2.2 Insta mencionar que, recentemente a Câmara Municipal contratou uma empresa para realizar a reforma do telhado com intuito de acabar definitivamente com a incidência e ocorrência de infiltrações ocasionadas pelas chuvas, coincidentemente, nas datas ora mencionadas, os profissionais da empresa contratada realizaram a retirada das telhas velhas, como o volume de água foi muito grande, em alguns setores houve infiltrações e desabamento do gesso.

2.2 Para tanto é necessário a reconstrução do gesso e nova pintura para manter as características originais da construção predial.

2.3 Tendo em vista que no ano de 2023 foi realizada a pintura em todo prédio da Câmara Municipal e a tinta utilizada para o Teto corresponde a indicada na descrição do item 3.1 por isso, justifica-se a indicação da marca.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E DO SERVIÇO :**

**3.1**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM**  | **DESCRIÇÃO**  | **VALOR TOTAL** |
| 01 | * Instalação de forro de gesso estruturado, com juntas de dilatação e placas anti-umidade de cartonado, posteriormente realização da nova pintura com a tinta látex, clássica, branco neve, 1º linha MARCA CORAL.
* Os locais que serão colocados os gessos e posteriormente realizado a nova pintura são:, corredor 2º nadar, banheiro masculino e banheiro feminino, banheiro da secretaria administrativa, sala – telefonista, gabinete da vereadora Karol e o do 1º andar. Banheiro masculino.
 |  |
|  | VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO |  |

3.2 A PROPOSTA SERÁ ANALISADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

**4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

4.1. O serviço deverá ser executado no prédio da Câmara Municipal de Itaúna/MG, localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à entrega e/ou à instalação de qualquer item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

**5. RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS:**

5.1. O material será recebido e instalado, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG. A instalação ocorrerá por conta da empresa vencedora, que será acompanhado de um servidor designado pela gerência desta Casa.

5.2. O prazo para a entrega do material será de até 03 (três) dias úteis e instalação de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação oficial do resultado deste certame.

5.3. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso e de acordo com as exigências deste Termo de Referência, quando será declarado o recebimento definitivo.
A Câmara terá o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR :**

6.1. Eexcutar o serviço conforme descrito neste Termo.

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3 O fornecedor ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :**

7.1. Exercer a fiscalização do Material e da execução do serviço por servidores designados;

7.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o término da obra, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**8. VISTORIA**

**8.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (37) 3249-2066.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Sílvio José Vilaça

Chefe de Compras